

**MODERNIDADE E REIVINDICAÇÃO IDENTITÁRIA NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BRASILEIRA: PERSPECTIVAS
HISTÓRICAS EM PROJETOS INTELECTUAIS E AS
AGÊNCIAS REGULADORAS COMO EXEMPLO SIMBÓLICO**

Fabiana Saboia (UFRRJ) - fabiana.saboia@gmail.com

Maria Gracinda Carvalho Teixeira (UFRRJ) - gracinda@uol.com.br

Resumo:

Este ensaio teórico intenta apresentar uma discussão sobre o papel dos intelectuais na construção da agenda da administração pública brasileira, nos interessando aqui suas propostas, de, se não superação de traços ibéricos, ao menos uma pauta que contemple o tema do desenvolvimento como motivador de elaboração do conjunto de políticas públicas. Apresentamos a suposição de que a permanência de traços formativos de influência ibérica é, neste enfoque, uma questão problemática para a incorporação de um modelo próprio de desenvolvimento, que possua, como fim último, uma redefinição da relação Estado/sociedade. No intuito de explorar essa suposição, desenvolvemos a discussão sobre as agências reguladoras, e suas dificuldades em estabelecer uma diretriz singular na sua atuação junto aos cidadãos brasileiros de modo a contribuir na construção de perfis próprios de administração pública.

Palavras-chave: Estado, Administração Pública, Intelectuais

Área temática: GT-13 Globalização, Periferia e Desenvolvimento

MODERNIDADE E REIVINDICAÇÃO IDENTITÁRIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BRASILEIRA: PERSPECTIVAS HISTÓRICAS EM PROJETOS INTELECTUAIS E AS AGÊNCIAS REGULADORAS COMO EXEMPLO SIMBÓLICO

RESUMO

Este ensaio teórico intenta apresentar uma discussão sobre o papel dos intelectuais na construção da agenda da administração pública brasileira, nos interessando aqui suas propostas, de, se não superação de traços ibéricos, ao menos uma pauta que contemple o tema do desenvolvimento como motivador de elaboração do conjunto de políticas públicas. Apresentamos a suposição de que a permanência de traços formativos de influência ibérica é, neste enfoque, uma questão problemática para a incorporação de um modelo próprio de desenvolvimento, que possua, como fim último, uma redefinição da relação Estado/sociedade. No intuito de explorar essa suposição, desenvolvemos a discussão sobre as agências reguladoras, e suas dificuldades em estabelecer uma diretriz singular na sua atuação junto aos cidadãos brasileiros de modo a contribuir na construção de perfis próprios de administração pública.

INTRODUÇÃO

Análises a respeito da importância da interdisciplinaridade são, hoje, bastante significativas no campo das Ciências Humanas e Sociais. A partir disso, aproximar estudos do campo da História com o intuito de complexificar a literatura da Administração Pública foi o objetivo motivador deste estudo.

Trabalhamos aqui, com o reforço na hipótese do iberismo como característica histórico-formativa, e ainda presente na estruturação da administração pública brasileira.

De imediato, afirmamos que a intelectualidade brasileira, mesmo que em uma atuação multigeracional, leva em consideração a singularidade brasileira como ponto de partida: “modelos” de administração não vingarão, se o iberismo não for considerado nosso traço formativo predominante; em alguns aspectos, de urgente superação; e em outros, de delicada preservação.

Acreditamos que a discussão aqui estruturada traça seus objetivos a partir de três pressupostos: (i) a influência da formação ibérica no modelo de desenvolvimento brasileiro e, por conseguinte, na sua administração pública; (ii) a importância do papel dos intelectuais na construção da agenda da administração pública brasileira; e (iii) a relevância do paradigma intelectual de que “modelos” de administração não vingarão, se o iberismo não for considerado nosso traço formativo predominante; em alguns aspectos, de urgente superação; e em outros, de delicada preservação.

O presente artigo é estruturado em cinco partes, além da introdução do trabalho: a primeira recupera a trajetória formativa do intelectual, constituído como categoria histórica, e com papel social definido, e na referência de especificidades de sua atuação no Brasil como copartícipe nessa construção; a segunda parte apresenta a formação histórica brasileira, a partir da direção apontada pelo iberismo na construção da Nação; a terceira parte desponta a atuação do intelectual no Brasil, através da dinâmica diagnóstico/projeto, na formulação e/ou adoção de modelos de administração pública, através do que entendemos ser o mote de análise deste artigo: a oscilação entre os polos de filiação: identidade / modernização, presente na construção da Administração pública brasileira; e a quarta parte traz como exemplo simbólico a estruturação das agências reguladoras no Brasil, como parte integrante de um modelo de gestão administrativa, que não levou em consideração de primeiro plano a necessidade de deslocamento ainda não realizado da tradição formativa de elementos fortemente ainda, senão

patrimonialistas em sua essência, ao menos pouco resolvidos em relação às práticas conformadas a uma tendência mais gerencialista. E na última parte do trabalho, registram-se as considerações finais do estudo.

O PAPEL DO INTELLECTUAL NA MODERNIDADE

Como nos explica Louis Dumont (1999), o indivíduo, na modernidade, se encontra, por completo, “dentro do mundo”, fruto de acontecimentos que o tiram da condição de subordinado em relação ao mundo: o Renascimento, a Reforma Protestante, e coroando, a Revolução Industrial. Eles libertam o homem da tutela religiosa e da rede holista, que se vê entregue agora a questionamentos derivados da sua nova condição de definidor da própria trajetória.

Buscou-se então estabelecer a sociedade ou o Estado possível a partir do isolamento do indivíduo “natural”, onde o instrumental teórico passou a ser a ideia de contrato, ou em outras palavras, o estabelecimento de regras de convivência. Dumont marca a existência de dois tipos de contrato: o de associação, estruturado a partir da proteção à liberdade, e o de sujeição, cujos tipos, em maior ou em menor grau, representarão tentativas de resolver as questões surgidas com o individualismo: o direito à igualdade e o direito de proteção à propriedade.

As propostas que surgiram, cujo objetivo sempre foi o de organizar o mundo, eram dirigidas ao indivíduo, na sua qualidade mais primária: o ser, agente, motor de mudanças, cujo caminho era marcado pela presença da razão, seja o cálculo utilitário, ou na razão derivada da ética. O indivíduo liberta-se da comunidade e lança-se à multidão; a cidade é o espaço privilegiado deste indivíduo, não importando qual é a avaliação feita a seu respeito: cidade como virtude, como vício e para além do bem e do mal, pois em todas estas, a cidade é produtora de conhecimento, pois permite a manifestação de novos atores sociais e o estabelecimento de suas relações uns com os outros.

O papel do intelectual na modernidade se conecta primordialmente à questão da formação do espaço público; ao atuar neste espaço, ele se liberta e amplia seu público e suas trocas. A figura do intelectual é dotada de autonomia e razão crítica em relação aos poderes constituídos: Igreja, nobreza e Estados absolutistas (BASTOS; REGO,1999).

Somado a isso estão a constituição de espaços acadêmicos enquanto espaços de liberdade do espírito, e espaços de vivência urbana, as cidades, abertas a uma inteligência boêmia e produtiva (JACOBY,1990).

Todo este processo de constituição do tipo intelectual encontra na cidade o seu lócus privilegiado; a cidade como o espaço de exercício da liberdade de formação de cidadãos.

Seja qual for a interpretação do espaço urbano, a definição do modelo de cidade para este mundo conquistado pelo indivíduo passava pela ideia de autonomia urbana, de autonomia do homem na/da cidade. Ainda sob o argumento de Sérgio Rouanet, o homem experimentava a possibilidade de concretização de uma “cidade iluminista”, onde ela seria socialmente aberta, porosa ao exterior, hospitaleira ao Outro, capaz de absorver a diferença; mas que insistiria numa fronteira – a que existe entre a vida urbana e a natureza (ROUANET,1997).

No Brasil não fora bem assim; se não apenas uma extensão do mundo rural, com suas hierarquias e suas casas grande e senzalas, a formação das cidades, de fato, não pode se encaixar no que acima nos referimos:

As povoações, vilas e cidades nasceram na América portuguesa mantendo vínculos estreitos com a grande propriedade produtora de gêneros destinados a atender a demanda metropolitana...Como indicou Ilmar R. de Mattos, era na ‘cidade colonial’ que os monopólios de colonizadores e colonos tinham seu ponto de interseção e isto ocorria de modo diverso da cidade clássica, que se distingue por ser núcleo político e mercado, sendo assim um local referido às noções de liberdade e igualdade (PRADO, 2005, p.131-132).

Se de fato houve uma movimentação nestes espaços urbanos, e falamos basicamente do Rio de Janeiro e de São Paulo, temos que considerar dois pontos importantes neste trânsito: era reduzida a produção destas ideias (noção habbermasiana de “esfera pública literária”) e a recepção destas, mais ainda.

RECUPERAÇÃO HISTÓRICA - A CONSTRUÇÃO DA NAÇÃO NO BRASIL E O IBERISMO

Entendemos que o mundo ibérico legara aos seus colonizados não somente uma reafirmação da tradição aristotélica, mas também uma visão de mundo muito particular presente na construção destas novas nações, construção esta pontuada de ações arbitrarias que vinculam o seu passado aos produtos ideológicos do mundo moderno e contemporâneo, numa permanente insubmissão aos códigos forjados pelo mundo anglo-saxão (BARBOSA FILHO, 2000).

O processo de independência de suas novas colônias trouxera ares esperançosos de tempos novos, onde, na concepção dos letrados liberais, a liberdade, a justiça, o progresso e a riqueza deveriam florescer na América. Cabia então, conforme relata PEIXOTO (2008), à geração que sucederia a dos libertadores políticos a conclusão deste processo, isto é, a elaboração de um conjunto de medidas que visasse a transformação do homem ibero-americano em cidadão. Conclui Peixoto que a herança ibérica impregnou os modos de vida e de pensar da América Hispânica, e a compreensão do significado pleno desta herança é indispensável para detectar as desventuras e os obstáculos com que a modernidade se deparou.

Neste momento, as atenções se voltaram para a organização liberal de seu sistema político e para a valorização dos supostos que presidem a teoria do liberalismo, implicando isto um forte movimento de recusa à herança ibérica. Era necessário, na visão de Prado, “construir novos Estados, com instituições que garantissem a ordem e o controle sociais, mas que também conferissem legitimidade aos que governavam” (PRADO, 1999, p.73).

Porém, a despeito de todos os esforços empreendidos, o passado do homem ibero-americano insistia em não se converter em autêntico passado (ZEA, 1976); ele seguia sendo um presente que não se decidia a ser história. O liberalismo político e o sistema de representação se mostraram inviáveis em cenários onde não havia indivíduos, dotados dos mais abrangentes direitos. Muito embora existam diferenças nos processos de independência e constituição dos Estados nacionais, brasileiro e hispânico, um de caráter consensual e outro de caráter conflitivo, o dilema quanto ao passado é comum a ambos.

A América Ibérica necessitava ainda conquistar uma autonomia do intelecto, uma emancipação mental, como afirma Leopoldo Zea (ZEA,1976). Correntes do pensamento político aportaram por aqui com a função de identificar as falhas produzidas pelo liberalismo, sem, contudo, anular as mudanças estruturais obtidas com a sua implantação; concentramos nossas atenções no positivismo, que baseado na ideia de progresso, se ocupava das questões não equacionadas pelo liberalismo, tais como integração nacional (no Brasil, com a Escola de Engenharia), cidadania, educação e a questão indígena. Seu arsenal teórico era bastante atraente: o destaque dado à educação; a condenação da Monarquia em nome do progresso, onde a república apareceria como a encarnação da última fase da lei dos três estados; a separação entre Igreja e Estado; e a ideia de ditadura republicana, apelando a um Executivo forte e intervencionista conforme nos ensina Carvalho (1990). O positivismo foi um instrumento de severa crítica ao individualismo das sociedades anglo-saxônicas, da sua visão de liberdade e práticas democráticas. Por conta disto, propôs um enfoque holista e de uma sociedade orgânica cuja estratificação era baseada no saber.

Mas os efeitos esperados não vieram com a intensidade desejada. Como explica Carvalho (1990, p. 31), “o apelo à integração e aos valores comunitários, feito nas circunstâncias de desigualdade social extrema, de luta intensa pelo poder e certo desarranjo financeiro, caía no vazio. Nada havia transformado a velha e discutida herança ibérica.” O

positivismo, a chamada filosofia do progresso, como lembra Zea (1976), se mostraria em fins do século XIX, “aos olhos de uma nova geração, a geração com a qual se inicia a história contemporânea do pensamento da América Latina, como a filosofia do retrocesso”. Não havíamos conseguido ainda lidar com o nosso passado de modo que ele não fosse um obstáculo à modernidade.

Em 1883, o regime imperial dava sinais de declínio; era mister tornar o Brasil um país onde os códigos de civilização engendrados na Europa e nos Estados Unidos imperassem. E de certa forma, a república simbolizava a possibilidade de concretização destes ideais de progresso. Mas ainda em tempos imperiais, o país já tinha tomado contato com algumas práticas liberais conectadas com o que entendiam ser manifestações da modernidade, como a confecção da Lei de Terras de 1850, a Reforma Eleitoral de 1881, a Lei de Sociedades Anônimas de 1882, e posteriormente, a abolição da escravidão, que liberaria o trabalho (CARVALHO, 1987). E quais foram estes esforços empreendidos no sentido de ordenar a vida no país a fim de desfrutar o que a civilização tinha a nos oferecer, mas que em pouco ou nada abrandaram a influência desta pesada influência ibérica? O incremento da vida econômica, e tudo que dela decorria, como investimento inglês, navegação, serviços urbanos, comércio; a paulatina extinção do trabalho escravo, completa em 1888, e um conseqüente aumento do incentivo à imigração (CARVALHO, 1988) a ampliação um pouco desordenada dos espaços urbanos, e aqui me refiro mais especificamente à capital.

Sem mais apoio que o sustentasse, o império cedera lugar à república, e vinha a certeza de que só com ela nos encontrávamos de fato aptos a lidar com os preceitos da civilização e do progresso.

É um período onde, - embora com a presença de esforços no sentido de modificar o estado de atraso do país e colocá-lo em contato com a chamada modernidade, nas suas mais diferentes expressões, - “a tradição foi suficientemente forte para manter os valores de uma sociedade rural, patriarcal, hierárquica” (CARVALHO, 1988, p.107).

A ideia de formarmos uma república nos presenteara com a sensação de inserção na modernidade; mas o peso da nossa tradição formativa ainda nos acompanhava.

Da sua condição de colônia, o Brasil se torna refém da concepção portuguesa de mundo, expressa na permanência de suas tradições. Portugal é reconhecido como uma nação pouco dotada de “europeísmo” (HOLANDA, 1995) que se traduz num questionamento das tradições europeias, fixando um conceito que se tornará emblemático na afirmação da Europa: Civilização. Portugal não estava entre as nações europeias que cumpriam esta “receita civilizatória”, por preservar tradições que esta ordem reformista insistia em questionar.

Era uma sociedade pouco definida no que diz respeito à divisão de classes, o que provocava um reconhecimento muito mais pessoal do que de classe, e no todo, nacional. Portugal, que havia conquistado a unidade política em torno do rei, permitindo-lhe aventurar-se na conquista de novos mercados, não participou da confecção do que seria a “bandeira” europeia na afirmação de sua hegemonia e de seu próprio reconhecimento, como missionária: a ideia de civilização. Por civilização, através da elaboração francesa, podemos interpretar, num primeiro momento, como a ampliação dos hábitos de Corte para o restante de sociedade; O conceito de civilização, posteriormente, confunde-se com a ideia de unidade nacional, a partir da existência de classes sociais definidas, que se encontram no espaço de ações políticas, e no universo de hábitos e costumes, postas do mesmo lado ou em combate. E é este conceito que vai permear as relações entre as nações europeias e destas com outras ainda em processo de estruturação.

Os intelectuais, no Brasil, contrariando esta formação “clássica” de classe e atuação, combinaram ideias e ações. O intelectual brasileiro de fins do século XIX e começo do XX, “desencantado com a ordem liberal instituída” (PEIXOTO, 2001), ainda que o cenário das cidades tivesse se dinamizado sensivelmente, guardava uma singularidade: havia uma nação a

ser construída, e não pelo mercado, como expressão prática do indivíduo, e sim pelo Estado, ator protagonista. O pensar dividia espaço com o executar.

DIAGNÓSTICOS, PROJETOS, E MODELOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BRASILEIRA

Os intelectuais tomam a responsabilidade de pensar a conjuntura brasileira, e elaborar uma série de projetos e cursos que serão de grande valia para o país; no âmbito da administração pública, levam em consideração ainda os mesmos parâmetros apontados por Visconde de Uruguai, um dos mais importantes intelectuais, cujos trabalhos versam sobre a construção do Estado brasileiro, e consequente a formulação da administração pública brasileira, que encontrou eco ao longo do tempo: centralização política, primazia, na prática, do Executivo; primazia essa expressa no caráter organizador e propositivo das ações do Estado.

Entendemos que os intelectuais pertencentes à porção do Ocidente que contara com o controle ibérico de ações e mentes oscilaram, para confecção de seus diagnósticos, entre a pertinência a um polo de prevalência de reivindicação identitária, e a um polo de paradigma modernizador para a América Latina. Mais ou menos desta forma, a elaboração de diagnósticos respeitou a seguinte lógica de pensamento:

1. Antes de 1850: prevalência de um modelo modernizador para a América Latina;
2. Durante a década de 60: prevalência de uma reivindicação identitária;
3. 1880 e 1890: positivismo como principal força;
4. Começo do século XX: uma nova onda identitária: arielismo, iberismo, paganismo, indigenismo e afroamericanismo.
5. Segunda metade do século XX: origem dos paradigmas: desenvolvimento/subdesenvolvimento.

O ponto 1 se refere ao contexto subsequente ao processo de independência; procura apontar a necessidade de inserção das novas nações no rimo modernizador do Ocidente. No ponto 2, as novas nações percebem que sua colocação no mundo, e consequente conquista de respeitabilidade dependiam essencialmente da busca e estruturação de uma história e fundação próprios, tornando sua nação-mãe um fator de controle de sua própria trajetória, e do futuro a ser construído. Por outro lado, mas adiante no ponto 3, esbarramos no regresso à dependência de pressupostos teóricos e filosóficos – no caso, o positivismo- forjados em outras nações já existentes há tempos. Como testemunhos da dificuldade em adaptar esses cálculos teóricos em terras de independência tardia, os pontos 4, e 5, representam, diferentes tentativas, cada uma a seu tempo e contexto, em recrudescer o discurso identitário, no sentido de trazer a medida exata da participação das suas nações no mundo.

Sem nos alongarmos aqui a respeito do que representa cada uma dessas fases, afirmamos que o Brasil, inserido no contexto latino-americano, mas com suas especificidades, guardou, na ação dos intelectuais na estruturação do Estado, e de sua Administração Pública, essas variáveis, como norteadoras de suas propostas. Os teóricos precisavam, e ainda precisam, construir padrões que respeitem essas especificidades (VALDÉS, 2000).

Sérgio Miceli, cujas obras se apresentam como fundamentais na discussão acerca da formação e atuação dos intelectuais no Brasil, aponta a atividade intelectual como disputa. Aqui, suas ideias necessariamente devem ser compreendidas não como propositivas, e sim normativas, ou como parte das “estratégias que lançaram mão para se alçarem às posições criadas nos setores público e privado (MICELI, 1979).

Aqui, neste contexto, os intelectuais devem ser vistos como atores imersos em um debate entre agentes e instituições para controle do campo intelectual. E os seus projetos para o Brasil como a materialização de táticas de disputa de um determinado olhar a respeito do país a ser reorganizado. Dentro do que se entende ser a topologia da estrutura interna do campo, eles devem aparecer imersos em um contexto de instituições e hierarquias, que também devem ser

apreciados (MICELI, 1979). Em outras palavras, sua constituição enquanto classe deve obedecer às atuações e ações que privilegiam uma construção de práticas e hierarquias do saber, a partir de suas atuações individuais, onde as instituições filiadas nada mais são do que espaços de exercício deste poder, em bloco, ou não.

Acompanhado por uma preocupação quanto ao que nos impede em que nos constituíssemos uma nação, o intelectual, de relação estreita com o serviço público, combinou um poder político, conferido pelos seus cargos, com um poder ideológico, expresso pela produção e transmissão de ideias, de símbolos e de visões de mundo. Os intelectuais desciam do céu de ideias rumo à terra dos fatos e das ações e assim foi com Visconde de Uruguai.

Entendemos que Visconde de Uruguai faz parte de uma linhagem de pensadores que leva em consideração a tradição ibérica para forjar novas premissas norteadoras, compondo o grupo de intelectuais que viam em um Estado centralizado a possibilidade de inserção no mundo moderno, de, portanto, constituição da nação.

Recuperamos aqui alguns dos pontos da obra de Visconde de Uruguai, o que ressalta a intenção de aproximar os campos de conhecimento da história e da administração pública; no que condiz à análise histórica, a permanente presença do que entendemos ser o iberismo, através da análise de alguns dos trabalhos mais relevantes produzidos por alguns dos intelectuais brasileiros; e no enquadramento da administração pública, o apoio dos estudos a respeito da adoção de modelos e suas respectivas reformas e desmontes.

Visconde de Uruguai parecia ter o “Estado como vocação”, característica que nos parece comum aos intelectuais brasileiros. Conta Mattos (1999) que Visconde, pertencente a uma geração que, como sua antecessora, reproduzia uma mesma formação intelectual, expressa em um quase concluído curso de Direito na Universidade de Coimbra, uma carreira de magistrado, com cargos de juiz-de-fora de São Paulo, juiz do crime e cível da segunda vara da Corte, e finalmente com um salto para a política, então como deputado geral, senador, ministro da justiça e de negócios estrangeiros, além, é claro, de fazer parte do Conselho de Estado e do Conselho do Imperador.

Visconde de Uruguai adquiria tal formação, partilhada por outros políticos, que “possibilitava uma coesão de ideias e de propostas”, no exercício de suas atividades desempenhadas na condição de membro da elite imperial; Visconde de Uruguai fez ao longo da sua trajetória política, da preservação da ordem nacional a direcionadora de suas propostas, preservação esta coordenada pela ação do poder executivo.

Em Ensaio sobre o Direito Administrativo, Visconde de Uruguai procurou “estabelecer um corpo de ideias que justificassem o centralismo político decorrente do movimento do regresso”; não apenas justificando-o, mas apontando a escolha por esta forma de Estado como único viável; nas suas palavras: “a centralização política é essencial” (VISCONDE DE URUGUAI, 1862, p. 348). Para Visconde de Uruguai, nenhuma nação pode existir sem ela.

Nos governos representativos obtém-se a unidade na legislação e na direção dos negócios políticos pelo acordo nas Câmaras e do Poder Executivo. Por meio do mecanismo constitucional convergem os Poderes para se centralizarem em uma só vontade, em um só pensamento. Feito: a centralização política é premissa para a organização do país; entretanto, Visconde de Uruguai vai além, e trata desta mesma organização como dependente do estabelecimento de uma distinção entre os dois possíveis tipos de centralização: a política e a administrativa (MATTOS, 1999, p. 210); uma centralização política que permita a formação de agentes administrativos, representantes diretos do poder central, encarregados dos chamados pequenos negócios, dos assuntos locais. Segundo Visconde de Uruguai, “pelo que a autoridade é, especialmente nos países centralizados, o atributo essencial, o instrumento principal do Poder Executivo governamental. É por meio do complexo dos agentes que formam a administração

que se põe ele em contato com os particulares, que lhes transmite as suas ordens, que estuda as suas necessidades e recebe as suas reclamações” (VISCONDE DE URUGUAI, 1862, p. 26).

Em 1862, Visconde de Uruguai publica a obra *Ensaio sobre o Direito Administrativo*, dando pistas a respeito da dicotomia que nos acompanha ainda nos dias de hoje: o Brasil real e o Brasil legal; em outras palavras, a engenharia política estruturada não dera conta dos resquícios da nossa formação ibérica, o que Visconde de Uruguai define como “vícios”; ainda que o perfil do Estado imperial, contivesse muito do convencional pós-patrimonialista.

Operando uma minuciosa análise a respeito do Direito Administrativo – sua origem, apresentação, possibilidades, e relação com os outros campos do Direito-, Visconde de Uruguai estuda as mais diferentes apresentações da administração pública na Europa, e conclui que a “versão” portuguesa guarda condições muito peculiares, se comparada às demais: “Uma tendência ao aparato... uma administração que peca pela falta de meios e de ação, uma cabeça enorme em um corpo entanguido...” (VISCONDE DE URUGUAI, 1862, p.184)

“O mal não vem da Constituição” (VISCONDE DE URUGUAI, 1862, p. 190). Se não há nada de errado com as leis, como aponta sua meticulosa apresentação, que neste trecho toma forma de um estudo comparativo das experiências da administração pública- Brasil, Inglaterra, França, Portugal, e Espanha, e atenção especial à constituição dos Conselhos de Estado, qual seria o entrave?

Justamente neste trecho, de traço comparativo, é que Visconde de Uruguai elucida: devemos nos espelhar na experiência inglesa, onde a atenção à tradição deve se sobrepor à teoria: “As reformas existem no espírito público antes de serem convertidas em lei”. (VISCONDE DE URUGUAI, 1862 p.265).

O ponto nevrálgico de sua análise reside na centralização como característica principal da administração pública brasileira “sem centralização não haveria Império” (VISCONDE DE URUGUAI, 1862, p.178).

Em outras palavras, o perfil do Estado brasileiro permitiu o delineamento deste nosso vasto território; além de um incipiente, mas existente contato entre as regiões. Um modelo centralizador permitiu, segundo Uruguai, uma “uniformização” de impostos, mas, principalmente, de condutas no trato da coisa pública.

Ainda que não descarte práticas descentralizadoras, em trechos que versam, entre outras coisas, na ainda difusa relação entre Centro e províncias (outra expressão da atualidade de seu diagnóstico), Uruguai crê, e credita à concentração de decisões nas mãos do Executivo (e se tratando de Império, o Poder Moderador) a construção da nação brasileira.

A proposta era então, de formação de um Poder Central presente em todos os níveis da vida do país, através de uma administração eficiente e apartidária; nas palavras de Ilmar Mattos, o que importava, segundo as proposições de Visconde de Uruguai, acerca da centralização política era “colocar em permanente relação, por meio de um exercício de direção, o governo do Estado e o governo da Casa, romper seu isolamento, para poder vigiá-lo e dirigi-lo” (MATTOS, 1999, p.216). Portanto, o projeto de Visconde de Uruguai, de reunião dos governos do “Estado e da Casa”: O projeto da técnica, manipulada por uma elite ilustrada, que daria conta das questões do país, partindo de premissas, tais como: neutralidade e imparcialidade.

O modelo de administração descentralizado, norte-americano não se instauraria aqui de forma bem-sucedida, por se tratar de outra formação histórico-cultural, em nada congruente com o modelo de autogoverno.

O país segue sua trajetória, adotando práticas onde o Estado oscila entre ação principal e a coadjuvante, mas as lacunas abertas com a estruturação do Estado, ainda em tempos imperiais, continuam, e muito, abertas.

A literatura sobre administração pública caminhou, no Brasil, até meados do século próximo passado, ainda com este norte direcionador: a centralização da administração pública somada à neutralidade científica.

A atuação do Estado, sob o controle de Vargas, privilegia práticas centralizadoras, no intuito de reunir, sob o controle do Estado, o funcionamento do corpo social, “com ênfase na reforma dos meios (atividades de administração geral) mais do que na dos próprios fins (atividades substantivas)” (WARLICH, 1974, p.28).

Falamos de linhagem de pensamento; no contexto dos anos 30, tão marcante para a administração pública, a modernização administrativa proposta pelo governo de Vargas levou em consideração esta marcante característica cultural formativa; a pouca familiaridade do indivíduo com a coisa pública dava ao Estado e seus notáveis plenos poderes de mudança: Oliveira Vianna, ideólogo do Estado Novo, é pertencente desta linhagem, e herda muitos dos pontos levantados por Visconde de Uruguai.

Oliveira Vianna reconhece que na tarefa de modernizar o país, dois caminhos se apresentam como possíveis: o constituído de técnicas liberais, “quando o Estado deixa ao povo a liberdade de executar ele mesmo, espontaneamente, a inovação pretendida pela política que, ele, Estado, adotou ou planejou” (VIANNA, 1987, p. 210); e o constituído de técnicas autoritárias, quando o “Estado obriga o povo a praticar a inovação, usando da força coercitiva (VIANNA, 1987, p. 210). “Naturalmente”, Oliveira Vianna descarta a primeira possibilidade, já que o conjunto de indivíduos assim aqui formado jamais teria condições de, por ele mesmo, executar qualquer reforma. A segunda possibilidade dá ao Estado plenos poderes de ação reformadora. Ela se mostrará eficiente, se levar em conta o que Oliveira Vianna chama de “nossa estrutura tradicional” (VIANNA, 1987), ou em última análise, a nossa trajetória histórica, a nossa “condição de brasileiros”:

Compondo o grupo de pensadores que viam em um Estado centralizado a possibilidade de inserção no mundo moderno, de, portanto, constituição da nação, Oliveira Vianna, porém, inova no que diz respeito à natureza deste Estado: ele deve estar de acordo com doutrinas corporativas, parecendo uma criação decorrente da nossa trajetória. Embora suas críticas recaiam sobre o comportamento das elites, comportamento esse expresso num descompromisso com o todo, Oliveira Vianna não ignora a sua importância como agentes sociais.

Sua capacidade de mobilizar e de reunir os outros componentes em torno de seus interesses, que ultrapassou as fronteiras municipais, será a base da relação travada entre o Estado e o povo. Para este Estado legitimar-se, ela carece amalgamar essa necessidade em tornar-se uma Nação, partilhando um ideal civilizatório, com ideais de quem cunhou o traço mais característico de nossa sociedade: as diferentes elites. Tornar o Brasil uma Nação moderna é o objetivo, e a participação das elites na estruturação do Estado é o único caminho viável, nada subversivo, ao não romper com as hierarquias.

O Estado, dotado de um Poder Executivo forte, se apresenta como um mediador dos interesses desses vários grupos associativos, as elites. Nesta linhagem, um ponto a ser notado é a percepção das qualidades do individualismo utilitarista norte-americano, atreladas à impossibilidade de tornar-se padrão para os demais países. Não serve para o resto do mundo, não serve também para o Brasil.

O Brasil, já no contexto dos anos 50, experimenta sensações de progresso via técnica: o processo de industrialização, ainda que retardatário se comparado aos processos dos países desenvolvidos, encontrou neste período, condições ideais para germinar.

A presença do Estado no direcionamento das políticas públicas e incremento da economia e infraestrutura, aliada ao capital privado interno e à chegada de capitais externos, possibilitou experimentar momentos de desenvolvimento em vários campos.

Situando aqui como corte temporal o desfecho trágico do governo Vargas, em 1954, e em seguida, em 1955 o início do governo Kubitschek, o país nos apresenta um fôlego novo,

capaz de transpor os grilhões remanescentes do atraso econômico e social, do qual ainda éramos reféns.

Mas com a sequente supressão de direitos decorrente da instauração de governos ditatoriais ao longo de sofríveis anos, o distanciamento entre o indivíduo e a atuação do Estado ficou ainda mais evidente, deixando a íntegra experiência cidadã em planos secundários.

O repertório da agenda do Estado a partir dos anos 80 do século XX vai de encontro aos anseios de reformadores fiscais, que preocupados com o desempenho do Estado, focam a elaboração na reforma gerencialista, negligenciando aspectos que proporcionariam robustez à sociedade enquanto ator social principal (LUSTOSA DA COSTA, 2008; 2010).

O que Visconde de Uruguai, ainda no século XIX, e outros intelectuais que partilhavam de suas colocações preconizavam, é a elaboração de um conjunto de práticas administrativas que levassem em conta nossa trajetória, sem importação de modelos, bem sucedidos em outros contextos, é bem verdade, mas dissonante com a realidade brasileira.

Para que as reformas sejam práticas, antes de serem leis (VISCONDE DE URUGUAI, 1862), o conjunto de indivíduos deve estar instrumentalizado no sentido do conhecimento e exercício de seus direitos, nas suas mais diferentes esferas, civil, política e social (MARSHALL, 1967).

Seguindo o curso da história, da linhagem intelectual que se mostra atenta às especificidades brasileiras, e das mudanças enxergadas na Administração Pública brasileira, a partir da atuação dos intelectuais, e sua próxima conexão com o Estado, assertivos de que fomos capazes de criar uma matriz de pensamento que produz paradigmas verdadeiramente exógenos, pensamos ser coerente à exposição, mesmo que breve, de algumas das contribuições de Luiz Carlos Bresser-Pereira, dos modelos de administração - burocrático ao gerencial, e seu assentamento à realidade brasileira.

Segundo ele, países como o Brasil, não realizaram sua revolução capitalista (nacional e industrial), o que não lhe permitiu vivenciar a democracia em sua plenitude. O Brasil deve contemplar a modernização econômica como condição para que se atinja a vivência plena da democracia, e a certeza de que o modelo de administração pública se converta em ações bem-sucedidas na relação Estado/ indivíduo (BRESSER-PEREIRA, 2004).

Sobre sua participação como intelectual de Estado, o que pensa, e tem a possibilidade de verter suas ideias em práticas, ele assim o colocou:

A Reforma da Gestão Pública de 1995/98 partiu do pressuposto que o Estado brasileiro já é democrático. A descentralização envolvida nesse tipo de reforma, com a transferência de decisões para agências e para organizações sociais, só é viável no contexto de uma sociedade dotada de imprensa livre e munida de organizações públicas não-estatais com capacidade para exercer controle social, e, portanto, de tornar os políticos e servidores públicos razoavelmente responsabilizados. Enquanto as reformas burocráticas eram necessariamente centralizadoras, porque ocorreram no século XIX, em regimes políticos liberais mas ainda autoritários, as reformas da gestão pública podem adotar a política de descentralização e de publicização para organizações sociais, porque, durante o Século XX, o Estado tornou-se democrático, e as formas de responsabilização democrática tornaram-se disponíveis para a sociedade. (BRESSER-PEREIRA, 2004, p. 14).

O detalhe, que o comporta nesta discussão, e aponta afinidades com os demais autores, afinidades essas que aparentemente não são tão evidentes é sua preocupação em relação ao papel do Estado. Bresser-Pereira nos dá a exata noção que o Estado, devidamente reformado, executaria a passagem para uma mera modernização, para, de fato, a mais interessante modernidade. Escrever em um momento de conquista da estabilidade econômica ofuscou um

olhar mais criterioso em relação àquilo que ele aponta como existência de traços clientelistas, e patrimonialistas. Este Estado mais “eficiente e mais moderno”, tal como nos mostra a citação acima, não conseguiria usufruir de sua eficiência, com a existência destes traços. Reside aí a fragilidade de sua análise, embora robusta, e contribuinte direta para o estabelecimento de uma matriz de pensamento genuinamente nacional.

O Brasil recebeu como maior legado de sua metrópole o estreitamento da tradição de uma “cultura do personalismo” (HOLANDA, 1995), presente em todos os aspectos formativos desta nova república. E não levarmos isso em consideração tornará qualquer aporte intelectual estéril na tentativa de contribuição para o incremento da nação e consequente redimensionamento da administração pública, ou em última instância, da cidadania.

AS AGÊNCIAS REGULADORAS – EXEMPLAR SIMBÓLICO

Retrospectivas das reformas administrativas em momentos marcantes do nosso fluxo histórico – período colonial, Império, República: Velha, varguista, militar, Nova, neoliberal – nos mostram que, a despeito de avanços, expressos em um aprimoramento da “eficiência, especialização técnica, moralidade, publicidade e transparência” (LUSTOSA DA COSTA, 2008, 869), mantivemos algumas lacunas primordiais, não apenas na condução da Administração Pública, mas na relação entre os indivíduos, e destes com o Estado.

Mesmo que não diretamente, alguns estudiosos reconstróem a análise de Visconde de Uruguai, através da reedição dos seus mais importantes motes de análise: a centralização e a autonomia dos entes administrativos do país como pontos centrais nas propostas de alteração da feição do Estado:

No Brasil, é cíclico o embate entre descentralização e centralização das reformas brasileiras como condicionante natural do grau de autonomia a ser concedido pelo Estado. A um período altamente centralizado, segue-se uma iniciativa de descentralização, a qual se segue outro período de centralização. Não foi diferente com a Reforma do Aparelho de Estado de 1995, que apresentou propostas em que a autonomia era ponto central. (PECI, *et al.* 2008, 47).

Não se trata de adotarmos versões mais atualizadas de administração pública, que contemplem signos de eficiência, técnica e outros tantos; as Agências Reguladoras são um bom exemplo disso¹: pertencem a um modelo de administração pública que prima pela defesa da atuação eficaz dos entes administrativos, mas que ainda suscitam dúvidas dos intérpretes e magistrados quanto à legalidade na sua participação na formulação de normas, sem que essas firam a ordem jurídica vigente (FERREIRA, 2008).

A tentativa de adoção de um perfil de Estado que contemple essas mudanças foi organizada a partir de um conjunto de propostas elaborado na gestão de Luiz Carlos Bresser-Pereira, à frente da Reforma da Gestão Pública do país, forjada nos domínios do MARE (Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado) em um contexto político do primeiro governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-1998), de grande vontade modernizadora e reformista, além de uma adequada situação de estabilidade econômica. Esta Reforma teve como objetivos principais promover a aproximação entre o Estado e a vida administrativa com novos paradigmas gerenciais que estavam sendo gestados em outros sistemas políticos e administrativos (LEITE, 2014), quais sejam, no contexto internacional e com forte ênfase na experiência do setor privado. As agências reguladoras são parte deste modelo.

Contrapondo-se à experiência norte-americana, a constituição de agências reguladoras no Brasil respeitava a pretensão de reduzir ao máximo a intervenção do Estado, como na

experiência inglesa, salvaguardando a definição do marco legal das empresas privadas de instabilidades da nossa política (PRADO, 2014, 31).

Como mais uma prova da constância do nosso estatuto formativo individual, as agências reguladoras não se firmaram - como imaginado pelos defensores de uma redefinição do papel do Estado no Brasil, a partir da adoção de reformas liberais - como um modelo de racionalidade técnica estatal e não governamental - mas como autarquias, com independência funcional, envolvidas não apenas na regulação tradicional, mas também nas discussões de planejamento e desenvolvimento econômico (PRADO, 2014, 31).

Além dessas inquietações quanto à sua atuação e sua relação com outros entes administrativos, as agências reguladoras ainda não são familiares aos olhos do indivíduo médio, o que facilita o exercício de práticas que distorçam, e muito, o fim último do Estado, que é a garantia do bem coletivo. A natureza de sua existência neste modelo de administração pública fica, muitas vezes arranhada, na sobreposição de interesses dos diferentes poderes, cujo ápice de conflitos é a escolha dos gestores, fugindo completamente da essência de uma agência reguladora (BANDEIRA, 2006).

Com base na discussão teórica apresentada, argumentamos que as agências reguladoras, como expressão simbólica do modelo gerencialista, ao adquirirem por aqui traços próprios, reforçam a ideia que a transposição de modelos, por mais que se procure adequar, dificulta a atuação autônoma deste ente administrativo. Por um lado, não consegue se desprender do controle e das relações com o Estado, e por outro, não se impõe frente à iniciativa privada.

Acompanhado por uma preocupação quanto ao que nos impede em que nos constituíssemos uma nação, o intelectual, de relação estreita com o serviço público, combinou um poder político, conferido pelos seus cargos, com um poder ideológico, expresso pela produção e transmissão de ideias, de símbolos e de visões de mundo.

O fato é que a discussão a respeito da Administração Pública brasileira e da elaboração de propostas de alteração de práticas no seu campo deve avançar ao encontro de uma articulação com análises do campo da História, que considerem a estruturação da cidadania no Brasil como determinante na superação de dificuldades na relação indivíduo/ Estado.

Não se trata da concordância em adotar modelos que não estejam em congruência com o que somos, com aquilo que nos tornamos; trata-se de estruturar a Administração Pública brasileira e sua feição individual, a partir do respeito indelével aos direitos, nas suas mais variadas expressões, em uma comunidade política em que todos façam parte. Devemos, para tal, reaver a análise de T.H. Marshall, *Citizenship and social class*, que apresenta a cidadania como composta de três esferas de direitos - civil, política, e social. Vários estudos apontam que no Brasil, não vivenciamos ainda hoje a plenitude destes direitos; mais que isso, não respeitamos a ordem constitutiva destas esferas.

A construção de um ambiente democrático, com instituições que zelem pela participação irrestrita do cidadão, é recente, e por isso, inacabada. Segundo Guillermo O'Donnell, ainda estamos em um momento de democracia delegativa, onde os homens públicos não se sentem compelidos a praticar a chamada *accountability*; o processo eleitoral somente os torna homens públicos, e não nossos representantes, como em um estado de democracia representativa (O'DONNELL, 1991).

No contexto da Administração Pública brasileira, o respeito à cidadania deve ser o princípio condutor, e o bem coletivo dos cidadãos deve ser o fim último.

DISCUSSÃO FINAL

Reféns que somos de nossa formação, e principalmente das nossas escolhas, temos no conjunto de trabalhos produzidos, seja no campo da História, seja no campo da Administração Pública, uma gama sortida de vozes, entoando variações de um mesmo tom: o Brasil ainda busca seu caminho.

Contribuir para a discussão destas permanentes assertivas no perfil do Estado brasileiro foi a intenção final deste artigo: ideias, intelectuais e administração pública brasileira.

“Recuperamos” na história, parte que inicia este texto, através da escolha de bibliografia que traz o iberismo como característica mais marcante da nossa formação, aproximarmo-nos, de Portugal, de forma imbricante (não poderia deixar de ser, já que Portugal é nossa matriz formadora), através do confronto entre “europeísmo” e “iberismo”. Sugestionamos três pressupostos, que conduziram o prumo do texto, onde iberismo, e projetos intelectuais são seus principais vetores, além, contudo, de tornar a adoção de agências reguladoras na estrutura administrativa brasileira um mero instrumento artificial de gestão, ineficiente na passagem de um status modernizador desprovido de modernidade.

O contato com a literatura do campo disciplinar da administração pública brasileira nos aponta que a adoção de modelos para a administração pouco valoriza este traço, ou acredita que o perfil do Estado brasileiro se resume a ações administrativas... o Estado brasileiro, ao contrário, é produto de práticas que nasceram da “escolha ibérica” lá de trás, e se calçou na nossa dificuldade em tratar da nossa pertinência imposta pela metrópole, em sua singular relação com sua mais importante colônia, e fundou suas mais profundas características, presentes, na composição e nas relações entre os mais diferentes atores.

O estudo acerca das análises produzidas por intelectuais brasileiros, aqui a escolha recaiu sobre o Visconde de Uruguai e pinceladas na análise de Oliveira Vianna, e na influência mais recente de Bresser-Pereira, podem constituir matrizes de pensamento, intelectuais, que elaboravam diagnósticos, e por sua condição de homens públicos, tinham a chance de ajudar a executar suas próprias proposições, é fundamental na montagem deste quebra-cabeça nacional, que é o nosso país, que somos nós.

Referências Bibliográficas

- BARBOZA FILHO, Rubem. **Tradição e Artifício: iberismo e barroco na formação americana**. Belo Horizonte: UFMG/Rio de Janeiro, IUPERJ, 2000.
- BANDEIRA, Fausto de Paula Menezes. A nomeação de Diretores e o processo de captura das agências reguladoras pelo governo. **Caderno Aslegis**, v.8, n. 29, p.17-32, maio/ago 2006.
- BASTOS Elide; REGO, Walquiria. (Orgs.). **Intelectuais e Política. A moralidade do compromisso**. São Paulo: Olho Dágua,1999.
- BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. In: Ciro Biderman e Paulo Arvate (orgs.) **Economia do Setor Público no Brasil**. São Paulo: Campus Elsevier, 2004: 3-15.
- CARVALHO, José Murilo. **A formação das almas: o imaginário da República no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.
- _____. Brasil 1870-1914; a Força da tradição. In: CARVALHO, J. M. (org.), **Pontos e bordados: escritos de história e política**. Belo Horizonte: UFMG, 1998.
- _____. **Os bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi**. São Paulo: Companhia das Letras, 1987, p.43-57.
- DUMONT, Louis. **Ensaio sobre o individualismo**. Portugal: Edições Dom Quixote, 1999.
- ELIAS, Norbert. **O processo civilizador**. (Trad.) Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994, v.1.
- FERREIRA, Giovana. O poder normativo das agências reguladoras e o princípio da legalidade. www.agu.gov.br/page/download/index/id/521843. n.80, set/2008. Acessado em: 02/11/2015.
- HOLANDA, Sérgio Buarque. **Raízes do Brasil**. 26ª Ed. São Paulo: Companhia das Letras,1995.
- JACOBY, Russell. **Os últimos intelectuais: a cultura americana na era da academia**. (trad.). São Paulo: Edusp,1990.
- LEITE, Leonardo Queirós. **Um empreendedor de políticas públicas em Ação: Bresser Pereira e a Reforma da Administração Pública de 1995 no Brasil**. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, da Universidade Federal de São Carlos -

- UFSCar, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Ciência Política, São Carlos, 2014.
- LUSTOSA DA COSTA, Frederico. Contribuição a um projeto de reforma democrática do Estado. **Revista de Administração Pública**. Rio de Janeiro. 44(2):239-70, mar./abr.2010.
- _____. Brasil: 200 anos de Estado; 200 anos de administração pública; 200 anos de reformas. Rio de Janeiro, **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro. 42(5):829-74, set/out. 2008.
- MATTOS, Ilmar Rohloff de. O lavrador e o construtor – O Visconde do Uruguai e a construção do Estado Imperial. In: Maria Emilia Prado (Org.) **O Estado como vocação – Idéias e práticas políticas no Brasil oitocentista**. Rio de Janeiro: Access, 1999.
- MARSHALL, Thomas Humphrey. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.
- MICELI, Sérgio. **Intelectuais e classe dirigente no Brasil (1920-1945)**. São Paulo: Difel, 1979.
- O'DONNELL, Guillermo. Democracia Delegativa? **Novos Estudos Cebrap**. São Paulo, n. 31, out. p. 25-40,1991.
- PECI, Alketa; PIERANTI, Octavio Penna; RODRIGUES, Silvia. Governança e New Public Management: convergências e contradições no contexto brasileiro. **Organizações e Sociedade**. Salvador, v. 15, n.46, jul./set., p.39-55, 2008.
- PEIXOTO, Antonio Carlos. Liberais ou Conservadores? In: GUIMARÃES, L. M. P. & PRADO, M. E. da C. (Orgs.), **O Liberalismo no Brasil Imperial - Origens, Conceitos e Prática**. Rio de Janeiro: Revan, 2001.
- _____. **Estado e legitimidade na América Latina no século XIX**. O projeto conservador. Disponível em: <http://www.4shared.com>, 2008.
- PRADO, Luis Carlos Delorme. **Relações entre Estado e mercado: Reformas e agências reguladoras no Brasil - 1991-2013**. Disponível em: www.ie.ufrj.br/images/pesquisa/publicacoes/discussao/2014/TD-IE-002-2014.pdf. Acesso: 02 out. 2015.
- PRADO, Maria Emilia. **O Liberalismo no Brasil imperial: origens, conceitos e práticas**. Rio de Janeiro: Revan, 2001.
- _____. **Memorial das desigualdades – Os impasses das cidadanias no Brasil (1870-1902)**. Rio de Janeiro: Revan, 2005, p.131-2.
- PRADO, Maria Ligia Coelho. **América Latina no século XIX: Tramas, Telas e Textos** São Paulo/ Bauru: Edusp/Edusc, 1999.
- ROUANET, Sergio. A Cidade Iluminista. In: SHIAVO, Cléia; ZETTEL, Jayme. (orgs.) **Memória, Cidade e Cultura**. Rio de Janeiro: UERJ, 1997.
- VALDÉS, Eduardo Devés Valdés. El pensamiento latinoamericano en el siglo XX. Entre la modernización y la identidad, In: **Del Ariel de Rodó a la CEPAL (1900-1950)**, Buenos Aires, Biblos-Centro de Investigaciones Diego Barros Arana, 2000, t. I, cap. VI, “Antecedentes del proyecto modernizador cepalino”, pp. 287-304.
- VIANNA, Oliveira Francisco José. **Instituições Políticas Brasileiras**. Belo Horizonte: Itatiaia, 1987.
- VISCONDE DE URUGUAI. **Ensaio sobre o Direito Administrativo**. Rio de Janeiro: Typographia Nacional,1862.
- WARLICH, Beatriz. Reforma Administrativa Federal Brasileira: passado e presente. **Revista de Administração Pública**. Rio de Janeiro. (8):27-75, abr./jun.;1974.
- ZEA, Leopoldo. **El pensamiento Latinoamericano**. Barcelona: Editorial Ariel, 1976.

¹ Para maiores esclarecimentos: Lei n. 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9986.htm